

impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — Métodos de Seleção:

13.1 — Nos termos do n.º 5 do artigo n.º 36 da LTFP são adotados como métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos, destinadas a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Reveste a forma escrita, de natureza teórica, individual, com a duração máxima de uma hora, incidindo sobre Auto cuidado, de acordo com o de acordo com o postulado no Manual de Normas de Enfermagem da ACSS, disponível no sítio da internet do CMRRC-RP, designadamente no que concerne a «Cuidar da higiene pessoal», «Alimentar-se», «Erguer-se» e «Transferir-se»;

b) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançadas;

13.2 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será, ainda, utilizado como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação do posto de trabalho a concurso.

13.3 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. Cumprindo com o n.º 4 do Artigo 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos — 25 %
- b) Avaliação Curricular — 35 %;
- c) Entrevista Profissional de Seleção — 40 %.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Centro, após homologação.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Pedro Manuel Paulino dos Santos, Enfermeiro Especialista, nomeado em funções de chefia do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais;

1.º Vogal efectivo — Catarina Isabel de Oliveira Mendes Caldeira, Enfermeira Especialista em funções no CMRRC — Rovisco Pais que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Dora Filipa Lopes Santos Tomé, Enfermeiro do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais;

Suplentes

1.º Vogal — Elton Manuel Torres Pinho, Enfermeiro do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais;

2.º Vogal — Vanessa Evelina Grou Martinho, Enfermeira do mapa de pessoal do CMRRC — Rovisco Pais.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

17 de Novembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Victor Manuel Romão Lourenço.

310934736

Instituto Nacional de Saúde Doutor
Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 14746/2017

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior no Departamento de Genética Humana.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 19 de setembro de 2017, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Instalações do INSA — Sede, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes ao Departamento de Genética Humana, ao qual compete desenvolver atividades no domínio dos determinantes genéticos da saúde e da doença, designadamente através de abordagens de índole epidemiológica, clínica, citogenética, bioquímica ou de genética molecular, e garante o planeamento e a execução do programa nacional de diagnóstico precoce, conforme previsto no artigo 8.º do Anexo à Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio, a saber:

Execução e controlo de técnicas laboratoriais;
Aperfeiçoamento de técnicas existentes e introdução de novas técnicas no domínio da genética humana;
Orientação e formação do pessoal adstrito à respetiva Unidade;
Estudo teórico e prático de métodos de análise laboratorial, sua validação e, se necessário, execução de técnicas altamente diferenciadas;
Decisão para utilização de técnicas complementares;
Avaliação e interpretação de resultados;
Elaboração, emissão de relatórios e respetiva validação;
Participação na organização e planeamento da Unidade de afetação;
Participação em programas de Avaliações Externas de Qualidade;
Responsabilidades por setores pertencentes à Unidade;
Cooperação e participação em protocolos de investigação (I&D);
Participação em Júris de concurso e avaliação.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

5.1 — Remuneração base de referência: 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor de licenciatura em ciências biológicas, bioquímica, ciências farmacêuticas, química ou bioinformática, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP.

6.1 — Requisitos preferenciais: Experiência comprovada no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho objeto de recrutamento, no mínimo de 3 anos.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

Apresentada através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.min-saude.pt na funcionalidade «Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais».

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...», no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de...»;

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;
- e) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- f) Currículo profissional, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias e profissionais, funções que exerce, bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Lei Orgânica do INSA;
- b) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
- c) Conhecimentos de genética e biologia molecular;
- d) Conhecimentos técnicos e teóricos em contexto de diagnóstico e investigação em genética humana.

9.3 — A legislação, vigente à data da publicação do aviso de abertura e bibliografia aplicável é a seguinte:

- a) Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro, acessível no site: <http://www.insa.pt/category/institucional/documentos-legais>
- b) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no site: <http://www.insa.pt/category/institucional/documentos-legais>
- c) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no site: <http://www.insa.pt/category/institucional/documentos-legais>
- d) Gardner RJM, Sutherland GR, Shaffer LG (2011) Chromosome Abnormalities and Genetic Counseling, 4th edition. New York: Oxford University Press — Capítulo 3. The origins and consequences of chromosome pathology.
- e) McGowan-Jordan J, Simons A, Schmid M (2016) ISCN 2016 — An International System for Human Cytogenomic Nomenclature. Basel: S. Karger Publishing.
- f) Hastings R, Howell R, Bricarelli FD et al (2012) General guidelines and quality assurance for cytogenetics. European Cytogeneticists Association. Newsletter No29.
- g) Marques B, Ferreira C, Brito F et al (2016) Molecular characterization of a rare anaphoid supernumerary marker chromosome derived from 7q35 → qter: a case report. Molecular Cytogenetics 8:87.
- h) Silva M, Alves C, Pedro S et al (2015) Trisomy 15 mosaicism: Challenges in prenatal diagnosis. American Journal of Medical Genetics Part A 167A(11):2847-50.
- i) Alberts B, Johnson A, Lewis J, Raff M, Roberts K, Walter P (2002) Molecular Biology of the Cell, 4th edition. New York: Garland Science — Capítulo 7. Control of Gene Expression.
- j) den Dunnen JT, Dalgleish R, Maglott DR et al (2016) HGVS recommendations for the description of sequence variants — 2016 update. Human Mutation 37:564-569 (disponível a partir do sítio <http://www.HGVS.org/varnomen>).
- k) Claustres M, Kozich V, Dequeker E et al (2014) Recommendations for reporting results of diagnostic genetic testing (biochemical, cytogenetic and molecular genetic). European Journal of Human Genetics 22(2):160-170.
- l) Mettananda S, Fisher CA, Hay D et al (2017) Editing an α -globin enhancer in primary human hematopoietic stem cells as a treatment for β -thalassaemia. Nature Communications 8:424.
- m) Barbosa C, Romão L (2014) Translation of the human erythropoietin transcript is regulated by an upstream open reading frame in response to hypoxia. RNA 20(5):594-608.
- n) Liu L, Li Y, Li S et al (2012) Comparison of next-generation sequencing systems. Journal of Biomedicine and Biotechnology: Article ID 251364.

10 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do INSA, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente: Ana Paula Ramos da Silva Fialho Ambrósio, assessora superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética

Vogais Efetivos:

José Cândido Oliveira Alves Ferrão, assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) — Ana Gabriela do Nascimento Lorrão, técnica superior

Vogais Suplentes:

Vânia Marina Cristóvão Gonçalves, técnica superior
Sílvia Maria Simões Vaz Duarte, técnica superior

7 de novembro de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310927527

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários

Despacho n.º 10690/2017

1 — O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 36/2017, de 28 de março, determina que os investigadores do GPIAAF são providos por despacho do diretor, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, de entre profissionais de reconhecido mérito e comprovada experiência nas matérias atinentes à investigação de acidentes com aeronaves ou à investigação de acidentes ferroviários.

2 — O investigador do GPIAAF Mário António Marques Cipriano foi nomeado por despacho do diretor do Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários (GISAF), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, com efeitos a 1 de dezembro de 2014 e por um período de três anos, renovável por iguais períodos.

3 — As comissões de serviço dos investigadores do GISAF em funções à data da criação do GPIAAF mantêm-se nos seus exatos termos até ao final do respetivo período e o GPIAAF sucedeu ao GISAF nas suas atribuições e na titularidade de todos os seus direitos, obrigações e posições jurídicas contratuais.

4 — Assim, por ser de interesse para a prossecução da missão do GPIAAF a continuidade do desempenho de funções do mestre Mário

António Marques Cipriano como investigador de acidentes e incidentes no transporte ferroviário, no uso das competências que me estão atribuídas, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 36/2017, renovo a comissão de serviço do referido investigador até à data de finalização do procedimento inerente à designação dos investigadores para o GPIAAF o qual só pode ser realizado após a publicação do despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das infraestruturas fixando a dotação dos investigadores da área ferroviária.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017.

13 de novembro de 2017. — O Diretor do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários, *Nelson Rodrigues de Oliveira*.

310960526

Despacho n.º 10691/2017

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, designo para exercer as funções de secretariado de direção a técnica superior Maria José Pereira Lourenço André.

Pelo exercício das referidas funções é atribuído à trabalhadora o suplemento remuneratório de secretariado, no montante pecuniário fixado pelo artigo 10.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2017.

14 de novembro de 2017. — O Diretor do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários, *Nelson Rodrigues de Oliveira*.

310960656

ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10692/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 4 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta no meu gabinete a mestre Joana Rita Rodrigues Saraiva, técnica especialista na ADENE — Agência para a Inovação.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de dezembro de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2017. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais

Nome completo: Joana Rita Rodrigues Saraiva
Data de nascimento: 14/10/1984
Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações académicas

2006: Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;

2008: Mestrado em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Experiência profissional

Entre 2009 e 2017: Técnica Especialista — Economista, no Fundo de apoio à Inovação instituído junto da ADENE (Agência para a Energia).

310967517